



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA (CNPJ: 24.845.692/0001-37)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal, municipal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	24.845.692/0001-37	DUNS@:	944400858
Razão Social:	ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA		
Nome Fantasia:	ESCAMAX		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/03/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s). Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2026	
Receita Municipal (Isento)			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2027	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em relação à regularidade fiscal distrital, inicialmente verificou-se que a certidão constante do SICAF estava positiva, de forma que se oportunizou à licitante a manifestação sobre o tema, tendo esta informado que realizou a quitação dos débitos junto ao Distrito Federal e posteriormente enviado a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa resultante.

Assim, com base nos itens 12.1.1 e 12.6.4, bem como no inciso III e § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, restou comprovada a regularidade fiscal distrital.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula IV do Contrato Social consolidado, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

DO OBJETO SOCIAL E DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA IV

O objeto social da sociedade, é a prestação de serviços técnicos instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, compra e venda de peças para reposição e componentes para escadas rolantes, esteira rolantes, elevadores e demais aparelhos de transporte vertical, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças e serviços de engenharia.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Gustavo Rodrigues de Azevedo e Michel Roberto Carneiro) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura – SINFRA), transcrito a seguir **[grifos do original]**.

Seguem abaixo as considerações do órgão técnico em relação aos documentos de habilitação encaminhados pela licitante Escamax Manutenção de Equipamentos de Mobilidade (CNPJ 24.845.692/0001-37) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 68/2026 (170/2026 – compras.gov.br):



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

12.3.1. Capacidade Técnica

12.3.1.1. Capacidade técnico-operacional:

a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação N° 00024094/2026-INT CREA/DF no arquivo “ESCAMAX_CRQ CREA 2026-2027”. A validade da certidão foi verificada junto ao respectivo CREA.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.1.a do Edital.**

b. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

b.1. Prestação de serviço de manutenção continuada por período não inferior a 12 (doze) meses em, no mínimo: nove (9) elevadores de passageiros, sendo pelo menos um deles com mais de 3 (três) pavimentos, não necessariamente com as exatas especificações de equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital.

b.2. Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses prevista em b.1, não será aceito o somatório de atestados;

b.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado em b.1, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses;

Embora a denominação de quatro arquivos enviados pela licitante faça referência a Atestados de Capacidade Técnico-Operacional, o documento “ESCAMAX_CAT INFRAMERICA 2019.pdf” apresenta, na verdade, o balanço patrimonial da empresa. O resumo dos dados dos atestados válidos consta na tabela abaixo:

CAT	Número de elevadores	Número de paradas (máximo)	Período
Inframérica – Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília “ESCAMAX_CAT INFRAMERICA 2023.PDF”	33	5	01/01/2021–17/01/2023
Condomínio do Edifício Praça Capital (“ESCAMAX_CAT PRAÇA CAPITAL.pdf”)	25	10	01/08/2023–01/09/2024
Condomínio Shopping Barra (“ESCAMAX_CAT SHOPPING BARRA.pdf”)	0	0	02/02/2024–31/01/2025



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Os atestados técnicos contidos nos arquivos “ESCAMAX_CAT INFRAMERICA 2023.PDF” e “ESCAMAX_CAT PRAÇA CAPITAL.pdf” atendem, individualmente, o requisito do Edital.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.1.b do Edital.**

12.3.1.2. Capacidade Técnico-Profissional:

a. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, devendo referir-se a profissional(is) que tenham vínculo com a empresa licitante.

a.1. A comprovação do vínculo a que se refere a alínea “a” se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O arquivo de “ESCAMAX_PGe 68-2026 (SENADO FEDERAL) - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.pdf” contém a indicação do profissional que irá se responsabilizar tecnicamente pelos serviços, contendo nome, CPF e registro no CREA/DF. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante está atendida pelo documento contido no arquivo “ESCAMAX_CONTRATO SOCIAL - 13ª ALTERAÇÃO.pdf”, onde Gustavo Rodrigues de Azevedo consta como sócio da licitante. Há ainda um contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o profissional, disponível no arquivo “GUSTAVO_CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.PDF”.

Dessa forma, a documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.2.a do Edital.**

b. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao CREA ou CRT da região a que estiver(em) vinculado(s).

A Certidão de Registro e Quitação nº 00024095/2026-INT (“GUSTAVO_CERTIDÃO CRQ CREA DF 2026-2027.pdf”) do CREA/DF do profissional indicado para ocupar a função de Responsável Técnico na contratação **atende ao item 12.3.1.2.b do Edital.** A autenticidade do CRQ foi verificada junto ao CREA correspondente.

c. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma da alínea “a”, atuou(aram) como



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de elevadores pelo prazo mínimo de seis (6) meses.

Os Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais, acompanhados de certidões de CAT, encaminhados pela licitante estão resumidos na tabela abaixo:

CAT	Número de elevadores	Profissional no CAT	Período
Inframérica – Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília "ESCAMAX_CAT INFRAMERICA 2023.PDF"	33	Gustavo Rodrigues de Azevedo	01/01/2021–17/01/2023
Condomínio do Edifício Praça Capital ("ESCAMAX_CAT PRAÇA CAPITAL.pdf")	25	Gustavo Rodrigues de Azevedo	01/08/2023–01/09/2024

As CATs referentes ao atestado foram verificadas no CREA/DF.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.2.c do Edital**.

12.3.1.6 Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

O documento contido no arquivo "ESCAMAX_PGe 68-2026 (SENADO FEDERAL) - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.pdf" **atende ao item 12.3.1.6 do Edital**.

Diante do exposto, o conjunto de documentos apresentados pela licitante **atende às exigências do item 12.3.1 (Capacidade Técnica) do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2026**.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista o requisito estabelecido no item 12.3.2.1 do edital, o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025 apresentado pela empresa foi suficiente para comprovar o patrimônio líquido mínimo exigido pela alínea "a".

O patrimônio líquido em 12/2025 era de R\$ 2.080.417,16, enquanto o mínimo exigido era de R\$ 50.170,22 (10% do valor anualizado da proposta).

Ademais, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª Instâncias**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 14/08/2026, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SINFRA), conclui-se que a empresa **ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA** atende, integralmente, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2026.

Senado Federal, 18 de agosto de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro